

# Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1565, quarta-feira, 21 de outubro de 2020

DECRETO Nº 39.674, de 21 de outubro de 2020.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição.

O Prefeito de Joinville, no uso de suas atribuições,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por tempo de contribução concedida a VANIR DE OLIVEIRA, matrícula n. 2.019-2, servidora inativa do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional II, do Município de Joinville, nos termos do art. 12, inciso II, alínea "b", da Lei Municipal n. 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 23 de agosto de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 23 de agosto de 2020.

Udo Döhler

Prefeito

Sergio Luiz Miers

Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers**, **Diretor** (a) **Presidente**, em 21/10/2020, às 13:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7432178** e o código CRC **FA207A96**.

# DECRETO Nº 39.672, de 21 de outubro de 2020.

# Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e o art. 33, § 2°, inciso II, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, a pedido, na Secretaria de Governo, a partir de 21 de outubro de 2020:

- Maria Alvina de Borba Vieira, do cargo de Gerente Administrativa.

#### **Udo Döhler**

#### Prefeito





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7431426** e o código CRC **E02A0C1B**.

# DECRETO Nº 39.673, de 21 de outubro de 2020.

## Promove exoneração.

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com

o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, com o art. 33, § 2°, inciso I, da Lei Complementar n° 266/08 e a Lei Complementar n° 495, de 16 de janeiro de 2018,

**EXONERA**, na Secretaria de Governo, a partir de 21 de outubro de 2020:

- Elizangela Mary Dal Posso, do cargo de Gerente Administrativa, o qual ocupava interinamente.

#### **Udo Döhler**

# Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7431648** e o código CRC **8519E65E**.

# DECRETO Nº 39.661, de 21 de outubro de 2020. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de outubro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

 Vanessa Pillon Engroff Costa, matrícula 52.743, para o cargo de Médico Plantonista Cirurgião Geral.

> Udo Döhler Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428151** e o código CRC **0BF2CFE4**.

# DECRETO Nº 39.662, de 21 de outubro de 2020. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

• Mariana Bernardes, matrícula 52.744, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

## Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428146** e o código CRC **3A5D39B1**.

# DECRETO Nº 39.663, de 21 de outubro de 2020. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

• Alexsandra Fabeni de Medeiros, matrícula 52.745, para o cargo de Enfermeiro.

# Udo Döhler

**Prefeito** 

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428142** e o código CRC **A11DE18F**.

DECRETO Nº 39.664, de 21 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

• Ana Paula Garcia de Lima, matrícula 52.742, para o cargo de Enfermeiro.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428135** e o código CRC **12BA1CE4**.

# DECRETO Nº 39.665, de 21 de outubro de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de outubro de 2020, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

• Adriana Batista da Silva, matrícula 52.737, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

# Udo Döhler

#### Prefeito

# Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428131** e o código CRC **74DBD116**.

# DECRETO Nº 39.666, de 21 de outubro de 2020. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria da Saúde, a partir de 22 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

• Solange Moro Neitzel, matrícula 52.738, para o cargo de Psicólogo.

Udo Döhler

Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428391** e o código CRC **5192846B**.

# DECRETO Nº 39.667, de 21 de outubro de 2020.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 18 de dezembro de 2020, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 22 de outubro de 2020, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

• Luzilene Monteiro Pedrosa, matrícula 52.740, para o cargo de Assistente Social.

Udo Döhler Prefeito

# Cinthia Friedrich Secretária de Gestão de Pessoas





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428411** e o código CRC **B8C61123**.

# DECRETO Nº 39.668, de 21 de outubro de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2° da lei citada:

 Rosa Filles Lotfi Rodrigues, matrícula 52.739, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

# Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428426** e o código CRC **5CFE64C4**.

Promove admissão.

# DECRETO Nº 39.669, de 21 de outubro de 2020.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

 Alessandra de Oliveira da Silva, matrícula 52.741, para o cargo de Médico da Estratégia de Saúde da Família.

#### Udo Döhler

#### Prefeito

# Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 10:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428433** e o código CRC **44C42165**.

DECRETO Nº 39.670, de 21 de outubro de 2020.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 26 de outubro de 2020, com base no inciso II, do artigo 2º da lei citada:

• Luiz Felipe Assis de Toledo, matrícula 52.746, para o cargo de Enfermeiro.

# Udo Döhler

#### Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7430406** e o código CRC **23CDCFBD**.

# DECRETO Nº 39.671, de 21 de outubro de 2020. Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 24 de janeiro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de

• Vanessa da Silva, matrícula 52.747, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

#### Udo Döhler

# Prefeito

#### Cinthia Friedrich

#### Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 15:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler**, **Prefeito**, em 21/10/2020, às 18:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7431521** e o código CRC **6F14C1DF**.

# PORTARIA SEI - CAJ.DIPRE/CAJ.DIRETORIA

Nomeia novos membros do Comitê de Responsabilidade Social da Companhia Águas de Joinville

# **PORTARIA 2743/2020**

A Diretora-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Nomear para compor o Comitê de Responsabilidade Social da Companhia Águas de Joinville:

Adriana Felipe dos Santos
Alessandra Oechsler
Ana Lígia Pinto Lampugnani
Daiane Paul Nunes
Everton Willian Gonçalves
Josiane da Silva Barbosa Parizzi
Julia Rech Sincero

- **Art. 2º -** O Comitê deverá dar continuidade as ações previstas em Regulamento, entre elas o Programa de Voluntariado da Companhia Águas de Joinville;
- **Art. 3º** Revogar a Portaria nº 2118/2018, de 06 de junho de 2018;
- **Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 16:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7423067** e o código CRC **0486A17B**.

# PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

# PORTARIA CONJUNTA Nº 019/2020/SMS/HMSJ

Designa servidores para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores e para compor a Equipe Multiprofissional do Serviço de Regulação, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC

O Secretário Municipal da Saúde e Diretor-Presidente do Hospital Municipal São José, no exercício de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do Serviço de Teleconsultores, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:
- I Alberto Vinícius Giraldeli, matrícula 93011, médico ortopedista e traumatologista
  - II Alex Borges Carvalho, Matrícula 93022, médico ortopedista
  - III Alexsandra Vitti, matrícula 42642, médico endocrinologista;
  - IV Ana Luisa Molz, matrícula 29277, fonoaudiólogo; e
  - V Carin de Andrade, matricula 46173, médica dermatologista;
  - VI Clovis Hoepfner, matrícula 50462, médico cardiologista
- VII Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35649, médico otorrinolaringologista;
  - VIII Felipe da Silva Peralta, matrícula 40572, cirurgião dentista periodontista
- IX Fernanda Regina Lemos Bebber Douat, matrícula 43268, médica dermatologista;
- X Gabriel Alexander Ken-Itchi Kondo, Matrícula 95.733 Médico Plantonista Ortopedista
  - XI Gerson Zipperer, matrícula 94211, médico ortopedista e traumatologista
  - XII Greta Barriquel Pompermaier, matricula 50428, médica endocrinologista.
  - XIII Guilherme Valdir Baldo, Matrícula 49682, médico ortopedista
  - XIV Ingrid Koth Ribas, matrícula 45225, médico dermatologista;
- XV Mariana Selbach Selbach Otero, matrícula 44161, médico endocrinologista;
  - XVI Marlon Willfried Fritze Soares, matrícula 51306, médico psiquiatra.
- XVII Renan Borges Goncalves, matrícula 46442, médico ortopedista traumatologia;
  - XVIII Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;
  - XIX Rodrigo Clasen Moritz, matrícula 27264, médico dermatologista;
  - XX Sergio Fortuna, matrícula 48522, cirurgião dentista periodontista
  - XXI Sheila Cristina Parolim, matrícula 44013, enfermeiro.
  - XXII Tanise Balvedi Damas, matrícula 39574, médico endocrinologista;
  - XXIII Vanessa Cristina Soares, matrícula 44150, médico dermatologista;
  - Art. 2º Designar servidores para compor a Comissão Multiprofissional do

Serviço de Regulação, no âmbito do Sistema Único de Saúde do Município de Joinville/SC:

- I Adonis Rogerio Rosar, matrícula:41340, medico clinica médica;
- II Alberto Vinicius Giraldeli, matrícula 93011, médico Ortopedista.
- III Alex Borges Carvalho, matrícula 93022, médico ortopedista;
- IV Ana Carolina Tavares Kock, matrícula 51958, médico Ginecologista/ Obstetra.
  - V André Luiz Silva Moura, matrícula 95.766, médico Ortopedista
- VI Andre Salfer Maciel, matrícula 24.363, médico da estratégia de saúde da família;
  - VII Andressa Ost VanGysel, matrícula 45.965, médico oftalmologista;
- VIII Carlos Ernesto Dos Reis Lima, matrícula 19.237, médico da estratégia de saúde da família;
  - IX Carlos Henrique da Silva, matrícula: 35655, médico clínica médica
  - X Carlos Vinícius Ferreira Motta, matrícula 46.495, médico oftalmologista;
  - XI Celso Eduardo Fontanini Beleze, matrícula 50517, médico clínica médica
  - XII Christine Bohm da Costa, matrícula 15.539, cirurgiã dentista ambulatorial.
  - XIII Claudecir Evandro Gambeta, matrícula 95.788 médico Ortopedista.
  - XIV Claudio Alexandre Mokross, matrícula 29.504, médico cirurgião plástico;
  - XV Daniela Da Rosa Bez Batti, matrícula 30.987, fonoaudiólogo;
- XVI Eduardo Augusto De O Henrique Paulo, matrícula 35.649, medico otorrinolaringologista;
  - XVII Fernanda Serpa, matrícula 49033, fonoaudióloga
  - XVIII Flavio Diniz Ribas, matrícula 42.895, médico neurologista;
  - XIX Gabriel Alexander Kentchi Kondo, matrícula 95.733, médico Ortopedista.
  - XX Gisele Frisene, matrícula 49.643, médico clínica médica;
  - XXI Guilherme Valdir Baldo, matrícula 49682, médico ortopedista.
  - XXII João Ricardo da Rocha Bohrz, matrícula 87266, médico Ortopedista.
  - XXIII Juliana Fracalosse Garbino Achoa, matrícula 37.166, fonoaudiólogo; e
  - XXIV Luis Roberto Bastian, matrícula 52236 , médico plantonista cirurgião

geral;

- XXV Maria Simone Pan, matrícula 35503, médico clínica médica
- XXVI Marilena Celino Cavalcanti, matrícula 51.151, médico clínica médica;
- XXVII Marina Vicente De Souza, matrícula 50464, médico clínica médica
- XXVIII Martha Maria Vieira de Salles Abreu Artilheiro, matrícula 19400, médico clínica médica
- XXIX Michele Birckholz Rocha, matrícula 42.544, médico ginecologista/obstetra;

médica;

XXX - Michele Joyce Freitas Benkendorf, matrícula 27.202, médico clínica

. . .

XXXI - Natiane Kaiut Schmberger Garcia, matrícula: 46230, médico, clínica

médica

XXXII - Nilza Cristina de Valor Gonçalves Wilhelmsen, matrícula 50882,

odontóloga

XXXIII - Passem Ahmad Jomaa, matrícula 95.755, médico Ortopedista.

XXXIV - Paulo Issao Kanashiro, matrícula 46283, médico clínica médica

XXXV - Renan Borges Goncalves, matrícula 46.442, médico ortopedista

traumatologista;

XXXVI - Renato De Lima Pimentel, matrícula 42.612, médico ultrassonografista.

XXXVII - Renato Machado Toscano, matrícula 17927, médico oftalmologista;

XXXVIII - Roberto Caldas Belz, matrícula 94588, médico oncologista;

XXXIX - Rodrigo Kruchelski Machado, matrícula 93200, médico Ortopedista.

XL - Tamara Rodrigues Pato Salles, matrícula 48.118, médico fisiatra;

XLI - Vanessa Rodrigues Pereira Almeida, matrícula 50448, médica

XLII - Marineide Cruz, matrícula 42088, fonoaudióloga

XLIII - Thais Caroline Menegasso Flores, matrícula 94877, médico oncologista;

XLIV - Tiago Barauna Lopes da Silva matrícula 95488, médico Cirurgião

Oncológico.

**Art. 3º** A gratificação de produtividade será concedida apenas aos profissionais médicos e odontólogos, em conformidade com os critérios estabelecidos na Lei Municipal n.º 7.042/2011.

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria nº 012/SMS/HMSJ.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7362489** e o código CRC **B94A4CFF**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

## PORTARIA Nº 186/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de medicamentos do Hospital Municipal São José e da Central de Abastecimento Farmacêutico, bem como para compor a Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

- **Art.** 1º Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização dos contratos de medicamentos do Hospital Municipal São José e da Central de Abastecimento Farmacêutico, com exceção dos contratos cujos fiscais sejam designados em portaria específica:
  - I Barbara Aline Teixeira, Matrícula 40.326;
  - II Fernanda Tavares, Matrícula 20.237;
  - III Janaina Helena Rizzatti Cuzinsky, Matrícula 41.423;
  - IV Louise Domeneghini Chiaradia Delatorre, Matrícula 45.145;
  - V Luana Simão, Matrícula 46.806;
  - VI Luciano Teixeira Raymundo, Matrícula 42.491;
  - VII Valéria Rank, Matrícula 22.464;
  - VII Mariana Luiza Faria, Matrícula 47.900;
  - IX Patrícia Pedroso dos Santos, Matrícula 48.320;
  - X Patricia Rodrigues S. Viana De Oliveira, Matrícula 27.548;
  - XI Rita Aparecida de Benedictis; Matrícula 42.399;
  - XII Thais Torrens Tavares, Matrícula 47.690; e
  - XIII Verusa Aparecida Vieira Maçaneiro, Matrícula 26.876.
- **Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato firmado entre as partes, bem como o disposto no edital de licitação e no termo de referência que lhe deram origem.

- Art. 3º São atribuições dos fiscais de contrato:
- I Esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- IX Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais;
- X Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço.
- **Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:
  - I Ana Beatriz Budal, Matrícula 24.202; e
  - II Sueli Uhlemann, Matrícula 43.571.
- **Art. 5.º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 6.º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 7.º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se expressamente a Portaria n.º 132/2020/SMS.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 19/10/2020, às 11:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7385880** e o código CRC **C9E1A308**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

#### PORTARIA Nº 188/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 154/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 154/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa PLANOTEC CONSTRUÇÕES EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção do Prédio de Apoio do Hospital Municipal São José.

- I Fiscal do Contrato:
- a) Fabiana Esmelha Longen Matrícula: 48.662.
- II Fiscais Titulares:
- a) Geferson de Jesus Arnaud Matrícula: 28.925;
- b) Fabiana Esmelha Longen, Matrícula: 48662; e
- c) Cristiana Soares Carvalho- Matrícula: 27516.
- III Suplentes:
- a) Tiago Tamanini Pereira, Matrícula: 51272; e
- b) Fabrício da Rosa, Matrícula: 41271.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

- **Art. 2º** À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.
- **Art. 3º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.
- **Art. 4º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.
- Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 20/10/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7410901** e o código CRC **A9D667DA**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

## PORTARIA Nº 187/2020/SMS

Designa os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC.

O Secretário Municipal da Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando que o art. 3°, §2°, da Portaria n° 283/2019/SMS dispõe que "os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC serão designados pelo Secretário Municipal de Saúde, com base em indicação escrita a ser encaminhada pelas entidades participantes";

#### **RESOLVE:**

**Art.** 1º Designar os integrantes do Comitê Gestor do Registro de Acidente Vascular Cerebral - AVC de Joinville - JOINVASC, devidamente indicados pelas entidades participantes, nos seguintes termos:

- I- Representantes da Secretaria da Saúde do Município de Joinville:
- a) Chana Gresiele Beninca (titular); e
- b) Roselaine Elisa Radtke (suplente);

- II- Representantes do Hospital Municipal São José:
- a) Douglas Calheiros Machado (titular); e
- b) Danielle Cristina Medeiros (suplente);
- III- Representantes da Universidade da Região de Joinville UNIVILLE:
- a) Paulo Henrique Condeixa de França (titular); e
- b) Leslie Ecker Ferreira (suplente);
- IV- Representantes da Associação Brasil AVC ABAVC:
- a) Carla Heloisa Cabral Moro (titular); e
- b) Luciane Beatriz Moreira de Camargo (suplente).
- **Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 116/2020/SMS.
- Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

# Jean Rodrigues da Silva

Secretário da Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 20/10/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7408723** e o código CRC **20FBD4E0**.

# PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

# PORTARIA Nº 189/2020/SMS

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 152/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de

Saúde de Joinville e a empresa CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção da UBSF Bom Retiro.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa nº 02/2019, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

#### **RESOLVE:**

- **Art. 1º** Designar os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato n.º 152/2020 firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde de Joinville e a empresa CELSO KUDLA EMPREITEIRO EIRELI, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Construção da UBSF Bom Retiro:
  - I Fiscal do Contrato:
  - a) Fernando Francisco Silva Matrícula: 51.568.
  - II Fiscais Titulares:
  - a) Geferson de Jesus Arnaud Matrícula: 28.925;
  - b) Cristiana Soares Carvalho Matrícula: 27516; e
  - c) Fernando Francisco Silva- Matrícula: 51.568.
  - III Suplentes:
  - a) Tiago Tamanini Pereira, Matrícula: 51272; e
  - b) Fabrício da Rosa, Matrícula: 41271.

Parágrafo único. Em caso de impedimentos e/ou ausências, os suplentes poderão substituir quaisquer dos fiscais titulares, atendendo às responsabilidades que lhes forem atribuídas.

- **Art.** 2º À Comissão de Acompanhamento e Fiscalização compete conhecer e observar o disposto no termo de contrato ou credenciamento firmado entre as partes, bem como o disposto no ato convocatório e no termo de referência que lhe deram origem.
- **Art. 3º** Para a correta execução das atividades de fiscalização, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 02/2019, da Secretaria de Administração e Planejamento, aprovada pelo Decreto nº 35.981/2019, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos

**Art. 4º** Para correta execução das atividades de certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as condições dispostas na Instrução Normativa nº 18/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e/ou outra norma que eventualmente a substituir ou complementar, bem como os demais atos normativos e dispositivos legais vigentes e aplicáveis à matéria.

**Art. 5º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogandose disposições contrárias.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 20/10/2020, às 16:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7411023** e o código CRC **C6C3A3BB**.

#### PORTARIA SEI - SPSE.GAB/SPSE.NAD

#### **PORTARIA Nº 33/2020**

O Secretário da Subprefeitura da Região Sudeste, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.113 de 02 de Janeiro de 2017 e em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 Resolve;

Art. 1º - Nomear a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 572/2020, firmado entre a Prefeitura Municipal de Joinville e a empresa J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia, cujo objeto é prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência.

**Fiscais** 

Elienai Nunc Nfoonro - matrícula 13729

João Marcos dos Santos - matrícula 28394

Valdelir Correa da Silva - matrícula 52483

# Art. 2º - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – ter conhecimento do conteúdo dos termos do contrato e manter controle das notas fiscais recebidas e pagas.

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais:

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Vilderson Vilsonei Laureano**, **Secretário (a) da Subprefeitura**, em 21/10/2020, às 07:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7425333** e o código CRC **B88F3957**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

#### PORTARIA Nº 609/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 433/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 433/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, laudos, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a Reforma e Ampliação do Centro Educacional e Social do Itaum - CESITA.

- I Titulares:
- a) Rosane Mebs;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.
- II Suplentes:
- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel;
- c) Keytiane Cristine de Lemos.

Art. 2º – Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I,

e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:

- I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- **Art. 3º** Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
- I Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;
- **Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
  - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
  - § 1° O documento fiscal não poderá conter rasuras:
  - § 2° A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade

fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;

§3° – Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.

Art. 5º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de outubro de 2020.

# Sônia Regina Victorino Fachini

# Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7382235** e o código CRC **D7175E5F**.

# PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

## PORTARIA Nº 610/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 482/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

# RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 482/2020, firmado entre o Município de Joinville e

a empresa **Engeder Engenharia e Arquitetura Ltda**, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a contratação de projeto para reforma e ampliação 9 (nove) unidades escolares do Município.

- I Titulares:
- a) Rosane Mebs;
- b) Cassiano Pereira Sprotte;
- c) Jorge Torquato da Silva;
- d) Matilde Gutz.
- II Suplentes:
- a) Sergio Jose Brugnago;
- b) Andressa de Mello Kalef Rangel;
- c) Keytiane Cristine de Lemos
- **Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas "a", "b" e "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
  - I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
  - II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;
- VIII Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.
- **Art. 3º** Os servidores designados na alínea "d" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
- I Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

II – Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;

- **Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
  - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
  - § 1° O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- §3° Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
  - Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de outubro de 2020.

# Sônia Regina Victorino Fachini

# Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7382416** e o código CRC **51F7627C**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

Designa servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 120/2020.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

## RESOLVE,

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Recebimento e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Ata de Registro de Preços proveniente do Pregão Eletrônico nº 120/2020, cujo objeto foi registrar os preços para futura e eventual aquisição de carnes destinadas à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville, nas quantidades, termos e condições descritos no Edital e seus anexo, bem como Autorizações de Fornecimento (AF) e Termos de Contrato dela decorrentes, conforme o caso.

#### Comissão:

Gabriel Ponzetto - Titular

Lucimar Pereira Silva – Titular

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Leila Maria Pereira Habitzreuter – Suplente

Carolina Medeiros Fonseca – Suplente

Luciane Hirt Rosa – Suplente

Taciana Machado dos Santos Duarte - Suplente

Raquel Aparecida de Borba - Suplente

Silvana Peixer – Suplente

# **Art. 2º** – À comissão compete:

- I fiscalizar o cumprimento das obrigações da Ata de Registro de Preço,
   Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;
- II atestar a prestação do serviço ou fornecimento, conforme as especificações do processo de contratação ou compra conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- III receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada refere-se ao material ou serviço que foi autorizado e efetivamente entregue no

período;

IV – manter cópia da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou Termo de Contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas;

 V – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com a Ata de Registro de Preço, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e com a lei;

VI – rejeitar materiais e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza a Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento, Termo de Contrato e o ato licitatório;

 VII – propor aplicação das sanções administrativas em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas da Ata de Registro de Preços, Autorizações de Fornecimento e/ou do Termo de Contrato;

VIII – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

IX – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Termo de Contrato.

**Art. 3º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 19 de outubro de 2020.

# Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7382727** e o código CRC **36DD5666**.

#### PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

# PORTARIA Nº 621/2020 - SED.GAB

Designa servidores para compor a Comissão de

Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 561/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hoeft & Hoeft Construções Civil Eireli.

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

#### RESOLVE,

- **Art. 1º** Designar os servidores abaixo indicados como Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 561/2020, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Hoeft & Hoeft Construções Civil Eireli, cujo objeto refere-se à contratação de empresa para execução e instalação de elevador na Escola Municipal Prof. Avelino Marcante.
  - I Titulares:
  - a) Rosane Mebs:
  - b) Bruno Fernandes Nunes;
  - c) Matilde Gutz.
  - II Suplentes:
  - a) Sergio Jose Brugnago;
  - b) Gilson Perozin;
  - c) Keytiane Cristine de Lemos.
- **Art. 2º** Os servidores designados nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado nas alíneas "a" e "b" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
  - I Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
  - II Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- V Rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;
- VI Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
- VII Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

VIII – Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

- **Art.** 3º Os servidores designados na alínea "c" do artigo 1º, inciso I, e suplente designado na alínea "c" do artigo 1º, inciso II (em caso de impedimentos e/ou ausências), serão responsáveis pelas seguintes atribuições:
- I Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;
- II Receber e encaminhar as notas fiscais, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se à medição previamente aferida e aprovada;
- **Art. 4º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
- I − Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
  - II Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
- III Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
  - § 1° O documento fiscal não poderá conter rasuras;
- § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
- §3° Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
  - **Art.** 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 20 de outubro de 2020.

# Sônia Regina Victorino Fachini Secretária de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 07:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7418824** e o código CRC **B06CD399**.

# PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF PORTARIA nº 4279/2020/SGP

# RESCISÃO DE CESSÃO DO SERVIDOR EDERSON GIOVANI GAVA

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cínthia Friedrich:

#### **RESOLVE:**

**ART 1º**: fica rescindido, a contar de 08/10/2020 a cessão firmada em 17/02/2020, relativa ao servidor Éderson Giovani Gava, matrícula nº 10.640, lotado na Secretaria de Cultura e Turismo, no exercício do cargo de Analista Administrativo, para o cargo em comissão, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

**ART. 2º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 10:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7415906** e o código CRC **048911BA**.

#### PORTARIA SEI - HMS.J.GAB/HMS.J.NAD

#### **PORTARIA 503/2020/HSJ**

Designa servidores para a fiscalização do contrato nº 399/2019 - Correios, do Hospital Municipal São José e institui Comissão de Recebimento para certificação e conferência dos respectivos documentos fiscais

O Diretor-presidente, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições, em atenção ao disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, à Instrução Normativa n.º 02/2019, aprovada pelo Decreto n.º 35.981/2019, à Instrução Normativa nº 18/2017, aprovada pelo Decreto nº 29.994/2017, e legislação correlata,

## **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os seguintes servidores para a fiscalização do contrato n.º 399/2019 do Hospital Municipal São José:

- I. Ana Paula Barauna Matrícula nº 92488;
- II. Aline Aparecida Vertes de Oliveira Matrícula nº 92255;
- III. Luciana da Silva Matrícula nº 94799;
- IV. Tania Regina Senem Matrícula nº 89866;
- V. Kelli Cristine de Lima Matrícula nº 89200 Suplente.

# Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:

- I. Esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II. Fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

- III. Atestar o recebimento e/ou a prestação do serviço, em conformidade com as especificações do processo de contratação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações técnicas e a qualidade;
- IV. Receber e encaminhar as notas fiscais e/ou faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao objeto contratado e/ou ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período, de acordo com a IN nº 18/2017 bem como Decreto nº 28.017 de 2016;
- V. Rejeitar materiais/produtos/serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, em observância ao contrato e ao instrumento convocatório;
- VI. Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VII. Manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela parte contratada;
- VIII. Comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;
  - IX. Propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas editalícias e contratuais:
  - X. Manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do Contrato;
- XI. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade e encaminhar formalmente à Área de Gestão de Contratos, via SEI, a solicitação de prorrogação com antecedência mínima de 03 meses do vencimento;
- XII. Atestar os documentos fiscais em documento próprio fazendo a relação através de link específico para o documento a ser atestado previamente ao encaminhamento para pagamento, contendo pelo menos 03 (três) assinaturas dos responsáveis pelo recebimento do bem ou serviço, nos termos do art. 12, IV, do Decreto nº 28.017 de 2016.

**Art. 3º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais dos contratos a que se referem o Art. 1.º desta Portaria, fica instituída Comissão de Recebimento composta pelos seguintes membros, sem prejuízo de ateste pelos próprios fiscais do Contrato:

- I. Ana Paula Barauna Matrícula nº 92488;
- II. Aline Aparecida Vertes de Oliveira Matrícula nº 92255;
- III. Luciana da Silva Matrícula nº 94799;
- IV. Tania Regina Senem Matrícula nº 89866;

- **Art. 4.º** Para a certificação/conferência dos documentos fiscais, por fiscal do contrato ou por membro da comissão de recebimento, deverão ser observadas as seguintes condições, nos termos do art. 13 da Instrução Normativa Conjunta SEI nº 18/2017 da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria da Fazenda, aprovada pelo Decreto n.º 29.994 de 31 de outubro de 2017:
  - I. Se as condições de pagamento do contrato e seus aditivos, quando for o caso, termo de referência, proposta comercial foram obedecidas;
  - II. Se o valor cobrado corresponde exatamente àquilo que foi contratado;
  - III. Se o Documento Fiscal tem validade e se está corretamente preenchido, observando: Razão social completa da contratada, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ do emissor/contratada igual ao do Contrato ou Termo Aditivo e da Nota de Empenho, Nome do destinatário correto, CNPJ do destinatário correto, Descrição dos serviços/produtos, Natureza da operação correta, Dados bancários (banco/agência/conta corrente), Número da nota de empenho (e se solicitar outras informações, conforme Contrato);
    - § 1º O documento fiscal não poderá conter rasuras;
  - § 2º A certificação deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal da empresa, anexando obrigatoriamente ao processo as certidões atualizadas, requeridas no ato da habilitação do processo de contratação;
  - § 3º Todas as certidões deverão obrigatoriamente ser autenticadas eletronicamente, para conferência da veracidade das mesmas.
- **Art. 5.º** Para correta execução das atividades de fiscalização de contratos e de certificação/conferência de documentos fiscais, deverão ser observadas a legislação e os atos administrativos citados nesta Portaria, bem como as normas que eventualmente as substituírem ou complementarem e os demais dispositivos legais aplicáveis à matéria.
  - **Art. 6.º** Revoga-se a Portaria nº 046/2020, de 18 de fevereiro de 2020 .
  - Art. 7.º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# Jean Rodrigues da Silva Diretor-presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 11:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7425497** e o código CRC **CEA44685**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

#### PORTARIA Nº 449/2019/SMS

Dispõe sobre a designação e dispensa para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal da Saúde.

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

## RESOLVE,

**Art.** 1º DISPENSAR a servidora **SAYONARA SALETE ZUCHETTI**, matrícula **18.340**, da função gratificada dos servidores lotados no Centro de Atenção Psicossocial 24 horas, conforme a Lei n.º 7.669/14, a partir do dia 09/12/2019, por motivo de transferência conforme processo 20.0.128596-0.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2020.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7431455** e o código CRC **B8706B02**.

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 263/2020**

O Controlador Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 183 e seguintes da Lei Complementar nº 266/08, alterada pela Lei Complementar 495/18, resolve:

Designar os servidores MARIANA DEUD, MARIA ANGELA NOLLI e ROBERTO HARTMANN DOBNER, sob a presidência da primeira, para conduzir o **Processo de Sindicância Investigatória nº 29/20**, a fim de apurar os fatos e responsabilidades com relação a consecutivas faltas injustificadas ao trabalho apresentadas por servidor da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme Memorando nº 004/2020 - SAMA/NAD e documentos anexos.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 21/10/2020, às 13:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7429581** e o código CRC **084BEE92**.

### PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

### **PORTARIA Nº 264/2020**

O Controlador Geral, no exercício de suas atribuições, resolve:

Determinar a continuidade do Processo de Sindicância Investigatória nº 44/19, tendo em vista a necessidade de requisitar provas relacionadas ao presente processo, conforme Memorando nº 7420756 emitido pela comissão processante.





Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes**, **Controlador (a) Geral**, em 21/10/2020, às 13:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7432258** e o código CRC **0688BFA0**.

#### PORTARIA SEI - SEFAZ.GAB/SEFAZ.UGA

## PORTARIA Nº 37/2020

O Secretário da Fazenda, no exercício de suas atribuições e, em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017,

### RESOLVE,

Art. 1º - Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato n. 546/2020, firmado entre o Município de Joinville - Secretaria da Fazenda e a empresa Hashtag Confecções Eireli, cujo objeto é a aquisição de persiana do tipo cortina rolô screen para Unidades da Secretaria da Fazenda, na forma da cláusula primeira do Termo de Contrato SEI nº 7283773 - SAP.USU.ACO.

- 1. Ana Karina Moreira de Oliveira matrícula 81437 Titular
- 2. Daniela Rangel Torbes matrícula 29214 Titular
- 3. Heloisa de Moraes Menegazzo matrícula 47946 Titular
- Art. 2º Aos fiscais do contrato compete:
- I esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;
- II fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;
- III atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;
- IV receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;
- V verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;
- VI manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Martins Alves**, **Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 15:27, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428324** e o código CRC **EF46360D**.

## PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

#### PORTARIA Nº 212/2020

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.125105-2, em face da empresa Licitare Produtos, Materiais e Serviços Ltda - EPP (CNPJ nº 18.641.075/0001-17), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7376019 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.125105-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7413393** e o código CRC **A8E3DBEA**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

### **PORTARIA Nº 215/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 20.0.129541-8, em face da empresa GTA Atacado e Varejo EIRELI (CNPJ nº 20.257.784/0001-45), para apuração de eventual descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 035/2020, no que tange à ausência de apresentação das amostras, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7363576 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 19/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 20.0.129541-8 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 21/10/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/informando o código verificador 7413489 e o código CRC 04486B03.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

#### **PORTARIA Nº 214/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal n° 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto n° 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.125112-5, em face da empresa CKW Electric Indústria, Comércio e Serviços de Material Elétrico Eletrônico LTDA (CNPJ nº 09.209.265/0001-79), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7388186 SAP.GAB/SAP.UPA. Gerência da Unidade exarado pela de Processo Administrativo não Disciplinar em 19/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.125112-5 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 21/10/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7413476** e o código CRC **3C5AC9D8**.

#### PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

#### **PORTARIA Nº 213/2020**

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 28.094 de 02 de janeiro de 2017, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 28.693 de 03 abril de 2017

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 19.0.125122-2, em face da empresa Bogo Filhos Materiais de Construção LTDA - EPP (CNPJ nº 79.515.565/0001-61), para apuração de descumprimento ao edital de Pregão Eletrônico nº 286/2018, no que tange à desistência do lance ofertado, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 7388230 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 19/10/2020.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 19.0.125122-2 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 181/2020 (7153868), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1542, em 17 de setembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 09:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7413433** e o código CRC **3D298099**.

#### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

#### Portaria 444/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da <u>segunda e</u> <u>terceira</u> de desempenho no estágio probatório da servidora <u>Sarah</u> <u>Spieker</u> <u>Jacinto</u>, matrícula <u>48.378</u>, os servidores:

Janaina Maia Arnaud, matrícula 41.720, indicação dos servidores da área;

Luciana Prochnow, matrícula 41.359, indicação dos servidores da área;

**Janicelia Moskwiaka Miranda**, matrícula **40.312**, indicação do dirigente máximo do órgão;

Karen Alves Martins, matrícula 42.331, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 19/10/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7400143** e o código CRC **E7AE8862**.

### PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

#### Portaria 445/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da <u>última avaliação</u> de desempenho no estágio probatório da servidora **Simone Damasio Ramos**, matrícula **47.996**, os servidores:

Mariana Luiza Schulze, matrícula 45.660, indicação dos servidores da área;
Barbara Fagundes, matrícula 47.774, indicação dos servidores da área;
Andresa Vieira Mafra, matrícula 32.169, indicação do dirigente máximo do

órgão;

**Edla Cristina Bittencourt Maia**, matrícula **22.287**, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7400233** e o código CRC **BACD31C4**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP/SES.NGP.ARE

## Portaria 446/2020/NGP-GAB

O Secretário da Saúde, no exercício de suas atribuições e em conformidade com o art. 19, parágrafo primeiro da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

NOMEAR para a composição da comissão de realização da <u>terceira</u> <u>avaliação</u> de desempenho no estágio probatório da servidora **Karine Kloppel Vieira**, matrícula **49.744**, os servidores:

Marloni Terezinha Pasquetti, matrícula 43.752, indicação dos servidores da área;

Franci Maiara Machado, matrícula 45.714, indicação dos servidores da área; Kamila Santos Trierveiler, matrícula 48.058, indicação do dirigente máximo do

órgão;

Sergio Henrique de Sao Clemente Schwarz, matrícula 40.721, indicação do dirigente máximo do órgão.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 11:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7400292** e o código CRC **51718608**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.UAP/SES.UAP.APA

#### PORTARIA CONJUNTA N.º 003/2020/SMS/SED

O Secretário Municipal da Saúde e a Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que dispõe a Portaria Conjunta nº 750/2020 SED/SES/DCSC, de 25 de setembro de 2020, dos Secretários de Estado da Saúde e da Educação e do Chefe da Defesa Civil do Estado de Santa Catarina,

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1°.** Instituir, na forma do anexo desta portaria, o Plano de Contingência Municipal para a Educação, no âmbito do Município de Joinville.

Parágrafo único. A aplicação do plano é condicionada à conformidade com as definições do Comitê de Operações em Emergência em Saúde (COES) e demais normativas do Governo do Estado de Santa Catarina, de acordo com a Matriz de Risco Potencial Regional.

**Art. 2.º** As unidades escolares deverão elaborar seus respectivos planos de contingência em conformidade com o disposto na Portaria Conjunta SED/SES/DCSC n° 750/2020, de 25 de setembro de 2020, adequando-os ao Plano de Contingência Municipal a que se refere o artigo antecedente.

Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

### Esta portaria possui como anexo o documento SEI 7435571



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7435578** e o código CRC **D157E356**.

#### EDITAL SEI Nº 7425716/2020 - DETRANS.UNO

Joinville, 21 de outubro de 2020.

## DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS

Eu Atanir Antunes - Autoridade de Trânsito do Município de Joinville - conforme Portaria GABP 016-2018 (DETRANS), HOMOLOGO as decisões dos processos de Defesa de Autuação, conforme disposto no Artigo 284, §1º do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução 619/2016 do CONTRAN, bem como faço saber a todos os interessados e ao público em geral e torno público seus resultados.

Os resultados dos recursos referem-se às infrações lavradas no âmbito do município de Joinville, cuja competência seja aquela definida na Portaria 059/2007 do DENATRAN - municipal e ou concorrentes quando lavradas por agentes de trânsito municipais.

Nos casos em que o processo for indeferido, a notificação de penalidade será encaminhada ao endereço do proprietário, conforme disposto no Artigo 282 do Código de Trânsito Brasileiro.

Relatório de processos lançados no sistema DETRANNET no dia 20/10/2020.

Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 7425718.

# ATANIR ANTUNES - AUTORIDADE DE TRÂNSITO

#### PROCESSO SEI nº 20.0.158012-0 / DOC. 7425716





Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes**, **Gerente**, em 21/10/2020, às 08:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7425716** e o código CRC **80C086BA**.

## EXTRATO SEI Nº 7074847/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 03 de setembro de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI N° 7074846/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0880/17 (SEI n.º 20.0.074708-0). Autuado (a): Andrey Kemmer Cernev. Auto de Infração Ambiental n.º 3960/17.

**DECIDO** pela manutenção da penalidade, entretanto, com a **REDUÇÃO do valor da multa para 01 (um) UPM**, tendo em vista que o autuado procedeu a regularização da situação, ainda que posteriormente à lavratura do auto de infração ambiental. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se.





Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 19/10/2020, às 16:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7074847** e o código CRC **6C8B233B**.

## EXTRATO SEI Nº 6920726/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 14 de agosto de 2020.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **científica** os interessados que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 6920725/2020 - SAMA.AAJ.PAA** pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0830/17 (SEI n.º 19.0.082592-6). Autuado (a): Wilson Rozza. Auto de Infração Ambiental n.º 3962/17.

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publiquese.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi**, **Coordenador (a)**, em 19/10/2020, às 16:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **6920726** e o código CRC **F4694697**.

## EXTRATO SEI Nº 7414719/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao credenciamento nº 577/2019 - celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria da Fazenda, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados São Miguel do Oeste - SICOOB São Miguel SC, que versa sobre a credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. O Município contrato reajustando-o contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de setembro/2019 agosto/2020, em 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento ao memorando nº 6988024 - SEFAZ.UGA, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Quinta - "5.4 - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de setembro/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7414719** e o código CRC **5159BF2F**.

## EXTRATO SEI Nº 7415007/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao credenciamento nº 224/2019 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria da

Fazenda, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e **Banco Cooperativo Sicredi S.A.**, que versa sobre a credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. O Município apostila o contrato **reajustando-o** contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de setembro/2019 agosto/2020, em 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento ao memorando n° 7039764 - SEFAZ.UGA, sendo ainda previsto no credenciamento na Cláusula Quinta - "**5.4** - O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de setembro/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7415007** e o código CRC **73C6F2B1**.

### EXTRATO SEI Nº 7415252/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1° Apostilamento ao credenciamento n° 007/2019 – celebrado(a) entre o Município de Joinville - Secretaria da Fazenda, representada pelo Sr. Flavio Martins Alves, e Caixa Econômica Federal, que versa sobre a credenciamento de Instituições Financeiras, cujo funcionamento esteja autorizado pelo Banco Central do Brasil, para operar recebimentos de guias de recolhimento referentes a créditos tributários e não tributários do Município, no padrão FEBRABAN. O Município apostila o contrato reajustando-o contrato pelo índice "INPC", referente ao período acumulado de setembro/2019 agosto/2020, em 2,94% (dois inteiros e noventa e quatro centésimos por cento), alterando assim, o valor das tarifas. I. Justifica-se tal reajuste, por solicitação da Secretaria da Fazenda em atendimento ao memorando n° 7039688 - SEFAZ.UGA, sendo ainda

previsto no credenciamento na Cláusula Quinta - "**5.4 -** O valor do contrato poderá ser reajustado no mês de setembro de cada ano pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), na forma do art. 40, inciso XI, da Lei nº 8.666/93." II. Os efeitos do presente termo aplicam-se a partir de setembro/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7415252** e o código CRC **41947132**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 187/2020**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº W

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:** 

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário			
14	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	5	R\$ 385,0000			
Marca: INAPI							
Fabricante: INAPI							
Modelo / Versão: TJGSF10/16/25 DN 150x80							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TEE C/BOLSAS E FLANGE TJGSF10/16/25 DN 150x80							
19	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	5	R\$ 105,0000			
Marca: INAPI							
Fabricante: INAPI							
Modelo / Versão: PR10/16 DN 100x50							
<b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:</b> PLACA DE REDUÇÃO PR10/16 DN 100x50							
22	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	4	R\$ 1.600,0000			
Marca: INAPI							
Fabricante: INAPI							
Modelo / Versão: RFF16 DN 400x200							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: REDUÇÃO C/FLANGES (PN16) RFF16 DN 400x200							



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 17:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7423931** e o código CRC **4A851BD3**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 189/2020**, com os seguintes dados:

EMPRESA REGISTRADA: FABIO FERREIRA MARQUES 25955181865

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 083/2020

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário			
21	ADAPTADOR TUBO PRECISÃO	Unidade	4	R\$ 3.808,0000			
Marca: CONEXO							
Fabricante: CONEXO							
Modelo / Versão: CONEXO							
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: RFF EXCÊNTRICA 600 X 350							



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2020, às 08:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 11:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7425476** e o código CRC **1DEFF367**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7428100/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento 0 n° 1670/2020, celebrada entre Município Joinville - Hospital de **Municipal** José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 6.319,00 (seis mil trezentos e dezenove reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428100** e o código CRC **AB048B69**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7428159/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento Extrato Autorização Fornecimento dos interessados 0 da de n° 1672/2020, celebrada entre Município Joinville - Hospital **Municipal** São de José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 5.108,25 (cinco mil cento e oito reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428159** e o código CRC **BDC7F25E**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7428219/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1662/2020, celebrada entre Município Joinville - Hospital **Municipal** de São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 4.095,00 (quatro mil noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428219** e o código CRC **4277B242**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7428246/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento Autorização Fornecimento dos interessados Extrato da nº 1806/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 2.430,00 (dois mil quatrocentos e trinta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428246** e o código CRC **51A46940**.

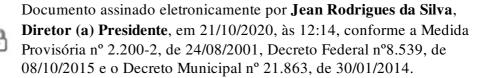
# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7429927/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1645/2020**, celebrada entre **Município** de Joinville - Hospital Municipal José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 4.809,00 (quatro mil oitocentos e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7429927** e o código CRC **AA33C836**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7427626/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização de Fornecimento da n° 1666/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital Municipal São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DISTR. MEDICAMENTOS, **CORRELATOS** DE HOSPITALARES LTDA., que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 7.475,00 (sete mil quatrocentos e setenta e cinco reais).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7427626** e o código CRC **AFF055CB**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7427500/2020 -

#### **HMSJ.UFFH.AGC**

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato Autorização Fornecimento da de n° 1654/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada PONTAMED FARMACEUTICA LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos em geral e contrastes para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 4.359,00 (quatro mil trezentos e cinquenta e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 21/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7427500** e o código CRC **EBB4D8DC**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7427009/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1673/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 7.363,20 (sete mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7427009** e o código CRC **8D941E22**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7427046/2020 - HMS,J.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento interessados Extrato Autorização de Fornecimento dos o da n° 1665/2020, celebrada entre Município de Joinville - Hospital **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, que versa sobre a Aquisição de medicamentos quimioterápicos, antimicrobianos e de alto custo, para atendimento à terapêutica prescrita e manutenção dos tratamentos dos pacientes internados e ambulatoriais do Hospital Municipal São José, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 5.499,00 (cinco mil quatrocentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7427046** e o código CRC **9321CC2F**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7426695/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade Financeira e de Faturamento Hospitalar leva ao conhecimento dos interessados Extrato da Autorização de Fornecimento n° 1661/2020, celebrada entre Município Joinville - Hospital de **Municipal** São José, representada pelo Diretor Presidente, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada SOMA/SC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 002/2020 -CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 002/2020 -CISNORDESTE/SC, Processo Administrativo n.º 002/2020 - Ata de Registro de Preços n.º 395/2020. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31, assinada em 20/10/2020, no valor de R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos





Documento assinado eletronicamente por Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a), em 21/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por Jean Rodrigues da Silva, **Diretor** (a) **Presidente**, em 21/10/2020, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 7426695 e o código CRC 479C4567.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7413911/2020 -SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° 277/2020, celebrada entre Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada Livraria GP Eireli, que versa sobre a aquisição de livros para o Programa Caráter Conta para as unidades escolares administradas pela Secretaria de Educação de Joinville, assinada em 19/10/2020, no valor de R\$ 5.627,40 (Cinco mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos).





Documento assinado eletronicamente por Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a), em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a), em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador 7413911 e o código CRC 1165C6A2.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7413864/2020 -SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **286/2020**, celebrada entre **Município de Joinville** - **Secretaria de Educação**, representada pela Secretária, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini, e a empresa contratada **Fibra Top Uniformes Indústria e Comércio Têxtil Eireli**, que versa sobre a **aquisição de material esportivo (coletes) para as aulas de Educação Física**, assinada em **19/10/2020**, no valor de R\$ 55.337,91 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e noventa e um centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7413864** e o código CRC **402D8E45**.

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 7436290/2020 - SEGOV.UAD

# EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

**Número:** 435/2020 **Empenho:** 438/2020

Ata de Registro de Preços: 10/2020

Detentora: CIG COMÉRCIO DE EMBALAGENS - EIRELI

**Objeto:** FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SOB DEMANDA, E DISPENSERES EM REGIME DE COMODATO, PARA A CÂMARA DE VEREADORES

DE JOINVILLE. (Fornecimento de 60.000 folhas de papel toalha – Item 02)

**Data:** 21/10/2020

Valor da autorização: R\$ 1.362,00 (um mil, trezentos e sessenta e dois reais)

### **CLAUDIO NEI ARAGÃO**

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 18:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7436290** e o código CRC **C1FD6003**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7416356/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **542/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Infojet Comércio e Serviços de Informática Ltda**, representada pelo Sr. Daniel de Medeiros Reis, que versa sobre a **aquisição de equipamentos para sistema de projeção e sonorização, para as unidades administradas pela <b>Secretaria de Educação**, assinado em **20/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7416356** e o código CRC **DCA0417A**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7417798/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **545/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Planejamento Urbano e Desenvolvimento Sustentável**, representada pelo Sr. Rafael Bendo Paulino e a empresa **Antonio Carlos Ribeiro Persianas**, representada pelo Sr. Antonio Carlos Ribeiro, que versa sobre a **aquisição de persiana instalada**, assinado em **20/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7417798** e o código CRC **5597C948**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7416737/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **547/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Procuradoria Geral do Município**, representada pelo Sr. Eduardo Buzzi e a empresa **Hashtag Confecções Eireli**, representada pelo Sr. Wael Assaf, que versa sobre a **aquisição de persiana instalada**, assinado em **20/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 7.139,28 (sete mil cento e trinta e nove reais e vinte e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7416737** e o código CRC **55D66149**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7418556/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **572/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sudeste**, representada pelo Sr. Vilderson Vilsonei Laureano e a empresa **J. R. dos Santos Terraplenagem e Engenharia**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa sobre a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de zeladoria pública, realizados pelas Subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 20/10/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$109.080,00 (cento e nove mil oitenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7418556** e o código CRC **881633EC**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7419604/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **546/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria da Fazenda**, representada pelo Sr. Flávio Martins Alves e a empresa **Hashtag Confecções Eireli**, representada pelo Sr. Wael Assaf, que versa sobre a **aquisição de persiana instalada**, assinado em **19/10/2020**, com a vigência até 31 de dezembro de 2020, no valor de R\$ 17.657,94 (dezessete mil seiscentos e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7419604** e o código CRC **0975C56F**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7418125/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **576/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Cultura e Turismo**, representada pelo Sr. José Raulino Esbiteskoski e a empresa **Paleta Engenharia e Construções Ltda**, representada pelo Sr. Ronaldo Aparecido de Azevedo, que versa sobre a contratação de empresa especializada para Execução da Obra que prevê a Construção do Parque

Sambaqui Guaíra no Município de Joinville (SC), assinado em 20/10/2020, com a vigência de 18 (dezoito) meses, no valor de R\$1.080.496,39 (um milhão, oitenta mil quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7418125** e o código CRC **C49054AE**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7420000/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **579/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior e a empresa **MX Terraplanagem e Engenharia Ltda**, representada pela Sra. Ana Paula Formaio Flores, que versa sobre a prestação de serviço com Retroescavadeira 4x4, para atender os serviços de pavimentação, realizados pela SEINFRA - Unidade de Pavimentação nas suas respectivas áreas de abrangência, assinado em 20/10/2020, com a vigência de 14 (quatorze) meses, no valor de R\$118.800,00 (cento e dezoito mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7420000** e o código CRC **4CD3C790**.

#### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7420066/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **560/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Romualdo Theóphanes de França Junior e a empresa **Construtora Fortunato Ltda**, representada pelo Sr. Leonardo Seiffert Fortunato e pelo Sr. Odorico Fortunato, que versa sobre a pavimentação em asfalto das ruas: Rua Augusto Schramm, Rua Aureo Gomes do Vale, Rua Daniel Roussenq, Rua Dolores Duarte, Rua Elsa Schramm, Rua Georgina da Costa Cidral e Rua Joaquim José Felipe, assinado em 20/10/2020, com a vigência de 11 (onze) meses, no valor de R\$1.033.838,17 (um milhão, trinta e três mil oitocentos e trinta e oito reais e dezessete centavos).





Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7420066** e o código CRC **3182CC22**.

### EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7422941/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 166/2020**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: FVR SERVICOS E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UNIDADES DE ARMAZENAMENTO PARA EXPANSÃO DE STORAGE

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020

**VIGÊNCIA:** 120 (CENTO E VINTE) DIAS

**VALOR:** R\$ 90.496,94 (NOVENTA MIL QUATROCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS)



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7422941** e o código CRC **0495CA4F**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 7430122/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Contrato: 122/2020 - Período: 21/10/2020 à 31/12/2020

Empresa: RHF SERVICOS EM MONITORIZACAO INTRA-OPERATORIA LTDA EPP,

inscrita no CNPJ 10.145.961/0001-48.

**Objeto**: Contratação de Serviço de Monitorização Neurofisiológica Intraoperatória para o atendimento dos pacientes do Hospital Municipal São José, conforme **Pregão Eletrônico nº** 031/2020

**Valor**: R\$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos reais).

Verba: 540 - 3.47001.10.302 .6.2.2304.0.339000 - 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 12:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7430122** e o código CRC **3AC48984**.

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7423360/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº 395/2020, destinada à Contratação de clínica especializada no tratamento de usuários em uso abusivo de substâncias psicoativas, em regime fechado, para o usuário F. N. (DN 30/11/1982). Fornecedor: Conviver Residencia Inclusiva Ltda. Valor Total: R\$ 52.200,00 Fundamento legal: art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.





Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7423360** e o código CRC **E5F206EF**.

# EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7429057/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a Dispensa de Licitação nº **397/2020**, destinada à Aquisição em caráter emergencial para atender o Requerimento Administrativo nº 039/2020/NAT, em nome do paciente S.A. T. **Fornecedor:** Boston Scientific do Brasil Ltda. **Valor Total:** R\$ 72.600,00 **Fundamento legal:** art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 17:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 17:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7429057** e o código CRC **68775244**.

# EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7391949/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 16 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 278/2019, celebrado entre o Município de Joinville, representado pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a Srª. Rubia Mara Beilfuss, e a empresa A.R. Materiais de Construção Ltda, representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a aquisição de material elétrico (eletrocalhas e eletrodutos), destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município adita a Ata de Registro de Preços, alterando a natureza jurídica da empresa contratada A.R. Materiais de Construção Ltda para A.R. Materiais de Construção Eireli. Em conformidade com o memorando SEI nº 7211484 - SED.UIN e Alteração Contratual SEI 7211503. Parecer Jurídico nº 7349350 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 20/10/2020, às 09:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 10:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7391949** e o código CRC **22F72937**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7426232/2020 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Contrato: 310/2017 (assinado em 14/12/2017).

**05º Termo Aditivo RENOVANDO** a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de 13/12/2020, vindo a vencer em **13/12/2021.** Esta prorrogação se faz necessária considerando que os setores Oncologia (Acelerador Nuclear), Farmácia, Almoxarifado e CEDUG (Complexo Emergencial Deputado Ulysses Guimarães) do Hospital Municipal São José são equipados com sistemas de climatização central, e que a falta de manutenção preventiva e corretiva nos sistemas de climatização resultará em bens inservíveis, e que é imprescindível a existência de manutenção preventiva para a preservação e conservação das características funcionais de equipamentos, segurança, higiene e conforto térmico das edificações do Hospital Municipal São José, em conformidade com o Memorando SEI Nº 7219916/2020 - HMSJ.UAD.AMA. Termo assinado em 20/10/2020.

**Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com substituição de peças e componentes, mediante ressarcimento, nos Sistemas de Climatização Central instalados no Hospital Municipal São José, na forma do Pregão Presencial **nº 065/2017**.

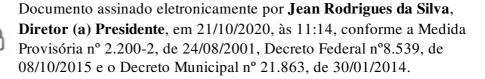
Empresa: Custódio Refrigerações Ltda EPP.

**Verba**: 540 – 47001.10.302.6.2.2304.3.3.90.00 – 238.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 09:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.







A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7426232** e o código CRC **DA0C7AFB**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7418983/2020 - SAP.USU.ACO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 291/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Secretaria de Educação, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e, a empresa A.R. Materiais de Construção Ltda, ato representada pelo Sr. Vanderlei Reinert, que versa sobre a aquisição de materiais elétricos em geral, destinados às manutenções prediais efetuadas nas unidades administradas pela Secretaria de Educação de Joinville. O Município adita o contrato alterando a natureza jurídica da empresa contratada A.R. Materiais de Construção Ltda para A.R. Materiais de Construção Eireli. Em conformidade com o Memorando SEI nº 7213104 - SED.UIN e Alteração Contratual SEI nº 7213145. Parecer Jurídico nº 7349287 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 21/10/2020, às 08:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 09:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7418983** e o código CRC **1E12FCEA**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7389436/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 16 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Oitavo Termo Aditivo ao Contrato Nº 133/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Rudipel Rudnick Ltda.

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e de vigência contratual por mais 12 (doze) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 083/2018

PRAZO: 23/01/2022



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/10/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 11:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7389436** e o código CRC **5AFBCB79**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7424730/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 097/2019**, com os seguintes dados:

CONTRATADA: Geoforma Engenharia LTDA

**OBJETO:** Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 06 (seis) meses

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Licitação nº 016/2019

VIGÊNCIA: 17/07/2021





Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/10/2020, às 09:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 11:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7424730** e o código CRC **5984DC8F**.

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 7421937/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 20 de outubro de 2020.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELI - EPP

**OBJETO:** A alteração da condição de faturamento onde passará a ser pelo valor praticado na bomba de combustível deduzindo a taxa de administração.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 020/2019



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 17:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 11:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7421937** e o código CRC **790D1FA7**.

#### ATO DA MESA DIRETORA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

ATO DA MESA DIRETORA Nº 60/2020

Publica aviso com extrato do projeto de Lei do Orçamento Anual.

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, XVI do **Regimento Interno da Câmara de Vereadores**, determina,

## Considerando que a Lei Orgânica dispõe:

"Art. 91 Os projetos de lei relativos ao plano plurianual e às diretrizes orçamentárias e a proposta de orçamento anual serão apreciados pela Câmara de Vereadores na forma do seu Regimento Interno.

§ 5º No prazo de 10 (dez) dias a contar do recebimento do projeto de orçamento, a Câmara de Vereadores fará publicar em jornal diário de ampla circulação no Município um extrato e um aviso, colocando à disposição, para consulta de qualquer cidadão, cópia daquele projeto na sede do Legislativo Municipal."

#### Considerando que o Regimento Interno dispõe:

"Art. 227 Recebido o projeto da lei orçamentária anual será remetido, após leitura no Plenário, à Comissão de Finanças, Orçamento e Contas do Município a qual dará parecer preliminar.

§ 2º No mesmo prazo do § 1º deste artigo a Mesa Diretora fará publicar no Jornal do Município, por meio de ato da Mesa Diretora, um extrato e um aviso colocando à disposição para consulta de qualquer cidadão, cópia do projeto na sede do Poder Legislativo."

Considerando que cabe à Mesa Diretora a publicação do aviso de extrato mediante Ato da Mesa Diretora, resolve:

Art. 1º Fica publicado o Aviso de Extrato do Projeto de Lei Ordinária nº 130/2020 (Lei Orçamentária Anual).

§ 1º O projeto encontra-se à disposição para consulta na sede do Legislativo Municipal, na Avenida Hermann August Lepper, 1.100, Bairro Saguaçu, no horário de funcionamento da Câmara de Vereadores, das 13h às 19h.

Art. 2º Este ato da mesa diretora entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 13 de outubro de 2020.

Cláudio Aragão Ana Rita Negrini Hermes

Presidente Vice-Presidente

James Schroeder Lioilson Mario Correa

1º Secretário 2º Secretário

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2°, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.





Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao**, **Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 15:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7433729** e o código CRC **2A09AE54**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7426217/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ERLAN MIRANDA DA SILVA no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Fisioterapeuta, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2020, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7426217** e o código CRC **EC4E557B**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7426152/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **ALISSAN BALSANELLI** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 08:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7426152** e o código CRC **0969A36F**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7426537/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora NATALIA PROCOPIO BURIAN no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico Dermatologista, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 08:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7426537** e o código CRC **ED8C918E**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7426609/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). CRISTIANE ISABEL KLEIN no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Auxiliar de Saúde Bucal, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 09:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7426609** e o código CRC **A4732CAE**.

## ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7426703/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor MATEUS DOS SANTOS no Processo Seletivo de - Edital 002-2020-SGP no Cargo Psicólogo, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 09:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7426703** e o código CRC **F9191D2F**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7427069/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor PAULO CESAR CREUZ no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 09:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7427069** e o código CRC **24DFD4B1**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7427082/2020 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). MARA ATAMIRIS DE OLIVEIRA MACHADO no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Auxiliar de Saúde Bucal, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 09:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7427082** e o código CRC **AD2C8383**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7427250/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor VANDERLEI BAPTISTA DA SILVA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.





Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2020, às 09:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7427250** e o código CRC **59CD465F**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7427441/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MAYJA LIZA AMARAL DA SILVA no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 09:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7427441** e o código CRC **4CDCFAE0**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7427689/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora MARIELA ELIZABETH LUCERO no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Médico da Estratégia de Saúde da Família, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 09:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7427689** e o código CRC **0AC7C869**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7427672/2020 - SGP.UDS.ARE

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). ALLINE OLIVEIRA SEDOR no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Auxiliar de Saúde Bucal, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 10:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7427672** e o código CRC **E58C5CB8**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7428250/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **SAMARA DOS SANTOS GARCIA** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7428250** e o código CRC **D7DBEC66**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7429530/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). AMELIA DA COSTA BARBOSA ALBANO no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Auxiliar de Saúde Bucal, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 11:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7429530** e o código CRC **0FDED1E4**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7429950/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do Senhor ZELINDO VIANA FIGUEIREDO no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Lara Cristiane da Luz Jaski**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7429950** e o código CRC **F9422C1E**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7429887/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SUZETE APARECIDA DOS SANTOS no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Auxiliar de Saúde Bucal, vimos convocá-lo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 11:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7429887** e o código CRC **81397202**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7430553/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação da Senhora DANIELLA OLIVEIRA DE BRITO LEITE no Processo Seletivo de - Edital 005-2020-SGP no Cargo Enfermeiro, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278 para a Área de

Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por Lara Cristiane da Luz Jaski, Servidor(a) Público(a), em 21/10/2020, às 12:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7430553** e o código CRC **2E6FCDC9**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7431047/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). MARA JANE DOMINONI no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Auxiliar de Saúde Bucal, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de <u>02 (dois) dias úteis</u>, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 12:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7431047** e o código CRC **0C43BCBA**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7431397/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). **TAYNARA OLIVIA KRUGER** no Processo Seletivo - **Edital 003-2019-SGP** no Cargo **Auxiliar de Saúde Bucal**, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### **Área de Recrutamento**





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 12:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7431397** e o código CRC **9889B51C**.

# ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 7432102/2020 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 21 de outubro de 2020.

Tendo em vista a aprovação do(a) Sr(a). SILVANA DA ROZA PORTO no Processo Seletivo - Edital 003-2019-SGP no Cargo Auxiliar de Saúde Bucal, vimos convocálo(a) para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a Área de Recrutamento, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto na seção 8.6 do Edital anteriormente indicado.

#### Secretaria de Gestão de Pessoas

#### Área de Recrutamento





Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 13:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7432102** e o código CRC **4C846FF9**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7352898/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 263/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite formato A4 para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DICAPEL PAPÉIS E EMBALAGENS LTDA, ITEM 01 - R\$ 11,82 e ITEM 03 - R\$ 13,68.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/10/2020, às 13:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7352898** e o código CRC **F6E02658**.

## AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7352490/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 263/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite formato A4 para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: MARUP COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, ITEM 04 - R\$ 16,54.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) **Executivo** (a), em 19/10/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7352490** e o código CRC **B5BD100E**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7352659/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 263/2020, UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite formato A4 para atender a demanda das unidades administradas pela Secretaria de Educação, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e

seu respectivo item e valor unitário, qual seja: ELO BRASIL COBRANÇAS EIRELI, ITEM 02 - R\$ 12,45.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/10/2020, às 13:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7352659** e o código CRC **2F565FD7**.

#### AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 7353149/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação da Concorrência nº 219/2020, resolve registrar os preços para futura e eventual contratação de serviços para construção de Carneiras Mortuárias no Cemitério Municipal Rio Bonito, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo valor total: Celso Kudla Empreiteiro Eireli - R\$ 209.443,20.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 20/10/2020, às 09:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/10/2020, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7353149** e o código CRC **0C76A09C**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7418464/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da

CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO** Nº 101/2020 destinado a **AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA NOBREAK, COM INSTALAÇÃO**, na Data/Horário: 05/11/2020 às 15:00h, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 20/10/2020, às 11:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 20/10/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7418464** e o código CRC **A1709B85**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7419047/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

# PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2020 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS destinado a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, na Data/Horário: 06/11/2020 às 15:00h, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 20/10/2020, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 20/10/2020, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 20/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 20/10/2020, às 16:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7419047** e o código CRC **36B33AEC**.

# AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 7427804/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 120/2020 destinado a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO EM SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO, NA MODALIDADE IN COMPANY, na Data/Horário: 05/11/2020 às 14:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 10:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Eliane Nogiri Igarashi**, **Diretor(a) Administrativo(a)**, em 21/10/2020, às 10:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel**, **Gerente**, em 21/10/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos**, **Coordenador** (a), em 21/10/2020, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7427804** e o código CRC **617E36F7**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7392138/2020 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 274/2020, destinado à contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Plano de Manutenção Corretiva do sistema de cobertura do Terminal Central de ônibus e de todos os seus componentes, na Data/Horário: 04/11/2020 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O encontra-se disposição interessados no site www.joinville.sc.gov.br edital à dos www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 453230.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss**, **Diretor** (a) Executivo (a), em 19/10/2020, às 10:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 14:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7392138** e o código CRC **054923E1**.

# AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 7409482/2020 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP** nº. 334/2020, destinado a aquisição de medicamentos pertencentes ao Elenco Básico da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José para atendimento dos usuários do

**Sistema Único de Saúde do município de Joinville**, na Data/Horário: **05/11/2020 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 460027.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 19/10/2020, às 15:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 19/10/2020, às 15:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7409482** e o código CRC **3D415567**.

## AVISO DE SUSPENSÃO, SEI Nº 7424020/2020 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE torna público, a Suspensão do Termo de Contrato Nº 180/2019, pelo prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, firmado com a empresa HIDROSAN ENGENHARIA SS LTDA, proveniente da Licitação 032/2019, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO, OPERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MANUAL DE OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA - ETA CUBATÃO, conforme exposto no MEMORANDO SEI Nº 7421322/2020 - CAJ.DITEC.GAG.



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos**, **Diretor(a) Técnico(a)**, em 21/10/2020, às 09:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 11:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7424020** e o código CRC **1C460B7D**.

#### COMUNICADO SEI Nº 7418458/2020 - SAP.UAO

Joinville, 20 de outubro de 2020.

O Município de Joinville através da Unidade de Apoio Operacional da Secretaria de Administração e Planejamento e da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização instituída pela Portaria nº 88/2020-SAP.GAB/SAP.UAO, referente o Termo de Contrato nº 153/2020 firmado entre o Município de Joinville e a Powertec Geradores Ltda cujo objeto é a a contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva em grupo geradores, considerando o disposto no item 2.3.2 - d) Do Fornecimento de peças, componentes e acessórios, alínea d.3.1 – do Memorial Descritivo – do Edital de Licitação Pregão Eletrônico nº 008/2020, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios, conforme segue:

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor total
Automático motor de partida prt Delco Remy 41 mt 24V	Unidade	01	R\$ 1.034,00	R\$ 1.034,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.034,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios para manutenção de grupo gerador, com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Administração e Planejamento, à Avenida Hermann August Lepper, n.º 10, Saguaçu – Joinville/SC, das 08:00 às 14:00 horas.





Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Borba da Cunha**, **Servidor(a) Público(a)**, em 20/10/2020, às 17:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre da Silva Barros**, **Coordenador (a)**, em 21/10/2020, às 09:11, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Leandro Sanches Silva**, **Servidor(a) Público(a)**, em 21/10/2020, às 09:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7418458** e o código CRC **7B4AC931**.

#### DECISÃO SEI Nº 7410452/2020 - SES.UAP.NAT

Joinville, 19 de outubro de 2020.

Requerimento Administrativo nº 239/2020/NAT

Solicitante: R. da. G. M.

Órgão/Unidade de origem: Unidade de Regulação

Diante do parecer técnico desfavorável, e dos fundamentos expostos no Relatório Final lavrado pelo Núcleo de Apoio Técnico (SEI nº 7409243), **INDEFIRO**, com fundamento no art. 23, IV, do Decreto nº 30.043/2017, a solicitação formulada pelo usuário R. da. G. M., assistido pela Unidade de Regulação, que objetivava o fornecimento do medicamento ranibizuambe (com aplicação via injeção intravitreo) em favor do Solicitante.

Comunique-se.

#### Thais Cidral Testoni

Coordenadora do Núcleo de Apoio Técnico (NAT/Jus)





Documento assinado eletronicamente por **Thais Cidral Testoni**, **Coordenador (a)**, em 20/10/2020, às 19:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7410452** e o código CRC **EE438B99**.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7349060/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Osmar Tironi, CPF nº 019.334.509-91.

Auto de Infração Ambiental n.º 0415/2017,

Local da infração: Rua Monsenhor Gercino, 6520 - fundos, bairro João Costa.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0185/17 (SEI N.º 19.0.098435-8).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5448223/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e pela MANUTENÇÃO dos efeitos do Auto de Embargo/Interdição nº 1648, até que seja regularizada a terraplanagem, bem como pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento deste, deverá: 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante de protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. 4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. O infrator dispõe do prazo de 10 (dez) dias úteis (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosservico "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, dever-se-á efetuar o pagamento da guia, referente à multa aplicada. Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7349060** e o código CRC **BCFC0EB8**.

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7349053/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Tiago Champoski, CPF n.º 067.651.999-77.

Auto de Infração Ambiental n.º 5064/16.

**Local da infração:** Rua Rudolpho Krelling, s/n°, Pirabeiraba (UTM 707040; 7097347).

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0608/16 (SEI n.º 19.0.071033-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 3822708/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento deste, deverá: 1.Remover o aterro do local e dar destinação adequada conforme legislação vigente. 2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante de protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 4. Apresentar registro do imóvel no Cadastro Ambiental Rural (CAR) e extrato contendo as informações prestadas no referido cadastro. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. O infrator dispõe do prazo de 10 (dez) dias no úteis (art. 149, LC 29/96) para, querendo, oferecer RECURSO ADMINISTRATIVO endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente -**COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<a href="https://www.joinville.sc.gov.br">https://www.joinville.sc.gov.br</a>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7349053** e o código CRC **3D24BA9B**.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7349056/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Silvio Tironi, CPF nº 351.009.319-49.

Auto de Infração Ambiental n.º 0417/17.

Local da infração: Rua Monsenhor Gercino, nº 6550 - fundos, bairro João Costa.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0181/17 (SEI N.º 19.0.096560-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5446014/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela MANUTENÇÃO da penalidade de multa em sua integralidade e pela MANUTENÇÃO dos efeitos do Auto de Embargo/Interdição nº 1650, até que seja regularizada a terraplanagem, bem como pela REPARAÇÃO DO DANO na forma da Verificação de Dano Ambiental. Assim, o autuado no prazo de 90 (noventa) dias corridos, contados do recebimento deste, deverá: 1. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA nº 002/2018. 2. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante de protocolo do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD. 3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem,

conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria. 4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.). No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n° 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4° da LC n° 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário** (a), em 21/10/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7349056** e o código CRC **9CFB37AA**.

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 7185916/2020 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Ana Paula Franco, CPF nº 068.925.739-24.

Auto de Infração Ambiental n.º 5085/17

Local da infração: Rua Alfredo Klug, s/n, GPS UTM 707.112 e 7099574, Zona Rural - Quiriri,

bairro: Pirabeiraba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0197/17 (SEI nº 19.0.099165-6).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2°, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4°, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 5607201/2020 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO** da penalidade de multa em sua integralidade.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (https://www.joinville.sc.gov.br). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia**, referente à multa aplicada. **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município**. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Caio Pires do Amaral**, **Secretário (a)**, em 21/10/2020, às 09:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7185916** e o código CRC **93536A3A**.

#### ERRATA SEI Nº 7422781/2020 - SES.UAP.APA

Joinville, 20 de outubro de 2020.

Na PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2020/SMS/SED, código verificador n.º 7362490, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1560 em 14/10/2020,

#### Onde se lê:

"Portaria Conjunta SES/SED nº 77, de 06 de outubro de 2020";

#### Leia-se:

"Portaria Conjunta SES/SED nº 778, de 06 de outubro de 2020"



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 20/10/2020, às 16:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Victorino Fachini**, **Secretário** (a), em 20/10/2020, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7422781** e o código CRC **C3FA9734**.

#### EXTRATO DE ERRATA SEI Nº 7412525/2020 - SES.UCC.AGT

Joinville, 19 de outubro de 2020.

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville torna pública a alteração no Extrato do Contrato nº 157/2020, celebrado entre o Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde e a Empresa OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, que tem como objeto a Aquisição de materiais hospitalares, EPIs, antissépticos e medicamentos para atendimento ao COVID 19, na forma do Pregão Eletrônico nº 267/2020, publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1560, de 14 de Outubro de 2020.

#### ONDE SE LÊ:

## **CLÁUSULA TERCEIRA** - Preço

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ xx,00 (valor por extenso), sendo o mesmo fixo e irreajustável.

# **CLÁUSULA SEXTA** - Recursos para Atender as Despesas

**6.1 -** As despesas provenientes do objeto deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária:

493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

516 - 2 . 46001 . 10 . 304 . 6 . 2.2294 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

520 - 2 . 46001 . 10 . 305 . 6 . 2.2295 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

514 - 2 . 46001 . 10 . 302 . 6 . 2.2292 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238

#### LEIA-SE:

## **CLÁUSULA TERCEIRA** - Preço

**3.1** - O valor deste Contrato para efeitos financeiros, fiscais e orçamentários é de R\$ 900,00 (novecentos reais), sendo o mesmo fixo e irreajustável.

# **CLÁUSULA SEXTA** - Recursos para Atender as Despesas

493 - 2 . 46001 . 10 . 301 . 6 . 2.2288 . 0 . 339000 - Fonte de Recurso 238



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 16:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário** (a), em 20/10/2020, às 17:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7412525** e o código CRC **710F193D**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7413274/2020 - SAP.UPA.AA.J

Joinville, 19 de outubro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº 7388807- SEINFRA.GAB/SEINFRA.UND, exarado pela autoridade competente da Secretaria de Infraestrutura Urbana em 16/10/2020 nos autos do Processo Administrativo nº17.0.033120-2, instaurado em face da empresa Antonio Andrioli EPP (CNPJ n.º 83.862.631/0001-47) pela Portaria nº 109/2017 (0988899) com o objetivo de apuração de eventual descumprimento contratual, tendo em vista à ausência de manutenção, durante toda a execução do contrato, de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante

disposto na Cláusula Décima, item 10.5, do Contrato n.º 279/2011, por meio do qual DECIDE pela aplicação da penalidade de advertência, em desfavor da empresa Antônio Andrioli EPP, inscrita no CNPJ nº 83.862.631/0001-47.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário** (a), em 20/10/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7413274** e o código CRC **C3107853**.

# EXTRATO DE TERMO DE DECISÃO DE PROCESSO ADM. SEI Nº 7412313/2020 - SAP.UPA.AA.J

Joinville, 19 de outubro de 2020.

A Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Termo de Decisão SEI nº, exarado pela autoridade competente da Secretaria Infraestrutura Urbana em 16/10/2020 nos autos do Processo Administrativo nº 17.0.033077-0, instaurado em face da empresa Antonio Andrioli EPP pela Portaria nº 114/2017 (1063580) com o objetivo de apuração de eventual descumprimento contratual, tendo em vista a ausência de manutenção, durante a execução do contrato, das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, consoante disposto na Cláusula Décima, item 10.5, do Contrato n.º 212/2011, por meio do qual DECIDE pela aplicação da penalidade de advertência, em desfavor da empresa Antônio Andrioli EPP, inscrita no CNPJ nº 83.862.631/0001-47.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 20/10/2020, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



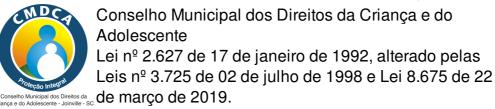
Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 20/10/2020, às 15:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7412313** e o código CRC **0A9159E9**.

# RESOLUÇÃO SEI Nº 7429036/2020 - SAS.UAC

Joinville, 21 de outubro de 2020.



#### Resolução nº 21/2020

# Aprovação da Alteração do Plano de Trabalho do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, órgão deliberativo e controlador das ações da Política Municipal de Atendimento (art. 88, II, do ECA - Lei n.º 8.069/1990 c/c art. 6.º da Lei Municipal n.º 3.725/1998), considerando:

A vigência do Termo de Colaboração nº 073/2019/PMJ celebrado com o Hospital Nossa Senhora das Graças - Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria;

A Resolução nº 07/2020 (6141518), que prorrogar por cento e vinte dias o Termo de Colaboração nº 073/2019/PMJ (5024167), referente a execução de projeto social financiado pelo FIA, pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria;

O Ofício n° 482/2020 – SEI 7354775, encaminhado pelo Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria e o Ofício SAS.UAF.ACV 7355305;

O Plano de Trabalho SEI 7354784, alterando o Cronograma de execução das metas

relacionadas ao projeto;

A análise e parecer favorável da Câmara Setorial do FIA;

A aprovação unânime em Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 21/10/2020.

#### Resolve:

- Art. 1.º Aprovar a alteração no Plano de Trabalho do Hospital Infantil Dr. Jeser Amarante Faria, o qual faz parte desta Resolução sob o n.º SEI 7354784.
- Art. 2.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## Deyvid Inácio Espindola Luz

#### Presidente do CMDCA



Documento assinado eletronicamente por **Deyvid Inácio Espindola Luz**, **Usuário Externo**, em 21/10/2020, às 11:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7429036** e o código CRC **D3CBAD9E**.

# TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 377/2020

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1° - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 187/2020**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **IMPÉRIO DÚCTIL TUBOS E CONEXÕES, VENDAS E SERVIÇOS EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO** 

**DE PREÇOS DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 083/2020**.

Juliano Jorge da Silva, Matrícula n° 829 - Gestor Titular Alexandre de Carvalho, Matrícula n° 613 - Fiscal Titular Dario Marcio Friedemann, Matrícula n° 409 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

- a) Cuidar das questões relativas:
- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
  - 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.
  - b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;
- c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
  - d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
- g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3° Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
  - d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
  - f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.





Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 21/10/2020, às 11:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **7427761** e o código CRC **3D29EC03**.